



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 49/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Em 09 / 10 / 2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

(810) 2ª Votação

ASSUNTO: "AUTORIZA CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS
CONSIGNADOS EM FOLHA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei nº 021/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento desta Casa de Lei, seus membros, se reuniram e procederam à leitura do Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 10 / 10 / 2025

II - DA CONCLUSÃO

(810) 2ª Votação

O Projeto de Lei 021/2025, visa sobre a autorização do Município de Lagoa da Confusão para celebração de convênios com instituições financeiras para a concessão de empréstimos consignados em folha a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas. O referido projeto dispõe ainda que a consignação poderá ocorrer somente com autorização prévia, livre e expressa do servidor ou pensionista, por escrito e em duas vias, sendo uma destinada ao órgão pagador e outra à instituição financeira.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Raiza Rodrigues Borges Guimaraes Carvalho -PDT

Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Welice Cardoso da Costa -UNIÃO BRASIL

Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Valmir Pereira Cardoso -PP

Secretário - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Iodete Coelho de Oliveira -PL

Presidente da CFOTFC
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

8,0 / 1º Votação

[Assinatura]
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

8,0 / 2º Votação

[Assinatura]
Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



Carlos Alexandre Soares da Cruz - PP

Relator da CFOTFC
Voto pela Aprovação

Romivaldo José Martins - UNIÃO BRASIL

Secretário - CFOTFC
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 09 / 10 / 2025

8 / 0 / 15 Votação

[Assinatura]
Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 10 / 10 / 2025

8 / 0 / 25 Votação

[Assinatura]
Assinatura